



## SENADO FEDERAL

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

ao **Contrato nº 112/2016**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA.**, para a prestação de serviços continuados de suporte técnico, manutenção corretiva e manutenção evolutiva do aplicativo ERGON – Sistemas de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado quando da prorrogação contratual autorizada por meio do Primeiro Termo Aditivo, documento nº 00100.119892/2017-40 (VIA 003), a autorização do Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, documento nº 00100.045578/2018-02 (VIA 001), a aprovação do Sr. Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.183423/2017-84, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.015939/2017-79, resolvem aditar o Contrato nº 112/2016, com base na Cláusula Sexta, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 11/2017, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Os preços do Contrato nº 112/2016 ficam reajustados em **2,04715%**, correspondente à variação do INPC/IBGE referente ao período compreendido entre julho de 2016 (mês da apresentação da proposta da Contratada) e agosto de 2017 (mês do primeiro aniversário do Contrato).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor global do Contrato nº 112/2016 passa de R\$ 747.590,18 (setecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa reais e dezoito centavos) para **R\$ 762.897,48** (setecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos), **a vigorar desde 22 de agosto de 2017**, conforme Planilha em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de trabalho 01.031.0551.4061.5664 e Naturezas de Despesa 3.3.90.92, 3.3.90.40, 3.3.90.35, 4.4.90.40 e 4.4.90.92 tendo sido empenhadas mediante as



**SENADO FEDERAL**

Notas de Empenho nºs 2018NE800507, 2018NE800510, 2018NE800511, 2018NE000886, 2018NE000889 e 2018NE000895, de 13 de abril de 2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

**CLÁUSULA QUARTA**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato original e do Primeiro Termo Aditivo, não expressamente alteradas por esse Termo.

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

***ILANA TROMBKA***  
**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**

**Testemunhas:**

**Diretor da SADCON**

**Coordenador da COPLAC**

U:\COPLAC\SECON\SECON2018\CORREÇÕES\NICOLE\Preenchimento de Claros\TECHNE CT2016112 reajuste 015939 (CC).doc

Empresa: **TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA.**  
 Processo de Reajuste: **00200.015939/2017-79**  
 CNPJ: 50.737.766/0001-21  
 Contrato: 20160112  
 Data da Proposta: **13/07/2016**  
 Assinatura: 22/08/2016  
 Início Vigência Original 22/08/2016  
 Fim Vigência Original 21/08/2017  
 Valor Anual Original do Contrato: R\$ 747.590,18

**DADOS DO CONTRATO ATUAL**

Valor Anual R\$ 747.590,18  
 Início Período 22/08/2017  
 Final Período 21/08/2018

**HISTÓRICO DO CONTRATO**

Resumo presente no documento nº 00100.119892/2017-40-2 (VIA 003) (ANEXO: 002), extraído do sistema GESCON

**TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO**

**Primeiro Termo de Apostilamento (1º Reajuste)** 1º reajuste de preços INPC de julho de 2016 (mês da apresentação da proposta) a agosto de 2017 (mês do primeiro aniversário do contrato), com vigência a partir de 22/08/2017.

**CÁLCULO DO PRIMEIRO REAJUSTE**

Período: julho/2016 a agosto/2017 (INPC/IBGE)

Intervalo Anual	Data	INPC/IBGE (Número-índice)
DATA INICIAL = Mês da apresentação da proposta	jul/16	4.902,92
DATA FINAL = Mês do primeiro Aniversário do Contrato	ago/17	5.003,29
Variação do INPC/IBGE		2,04715%

**Aplicação do 1º Reajuste**

Item	Descrição	Unidade	QTD	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário Reajustado	Preço Total Reajustado
1	Suporte Técnico, manutenção corretiva e atualização de versão	Mês	12	R\$ 18.071,59	R\$ 216.859,08	R\$ 18.441,54	R\$ 221.298,48
2	Manutenção evolutiva	Homem-hora	770	R\$ 270,43	R\$ 208.231,10	R\$ 275,97	R\$ 212.496,90
3	Consultoria	Homem-semana	15	R\$ 21.500,00	R\$ 322.500,00	R\$ 21.940,14	R\$ 329.102,10
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 747.590,18</b>		<b>R\$ 762.897,48</b>

Obs: Os itens 2 e 3 serão realizados pro Ordem de Serviço, e poderão ser glosados em caso de não-atendimento. (Contrato: contido nos §§ 1º e 3º, 4º e 6º).

**Resumo do 1º Reajuste**

	Preço Total (R\$)	Valor Reajustado	Diferença (R\$)
<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 747.590,18</b>	<b>R\$ 762.897,48</b>	<b>R\$ 15.307,30</b>

**O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 22/08/2017; SE APROVADO.**